



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 04, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

“Progressão Vertical em razão da Conclusão Pós-Graduação *Strictu-Sensu* – Doutorado em Direito do Estado”

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no Uso de suas Atribuições Legais,

Considerando os Artigos 97, 98, 100 e 101 da Lei Municipal Nº 670/2019 que dispõe sobre a Progressão Vertical em razão de conclusão de curso regular acima da escolaridade exigida para o ingresso do servidor no quadro funcional da Câmara, ocorrida antes ou depois de sua posse;

Considerando que os cursos devem ser avaliados pela Mesa Diretora da Câmara como de interesse para o Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aceita a Certidão de Conclusão de Doutorado em Direito do Estado, apresentada pelo Servidor Michael Dionísio de Souza, para fins de concessão de Progressão Vertical, observando-se que conclusão de doutorado se concede adicional de 25% (vinte e cinco por cento), mas como o limite máximo é de 50% (cinquenta por cento) para concessão de gratificação, concedemos 15% (quinze por cento) de progressão vertical, em razão de outros títulos anteriormente aceitos.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 26 de setembro de 2022.

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente

Elizabete de Oliveira
1º Secretário

Isaqueu Pedrozo da Silva
2º Secretário